

RESOLUÇÃO N.º 173/2025

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA LUZ, LOCALIZADO NA RUA DR. SALES, 166, CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA. – CNPJ N.º 08.291.296/0001-59.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 147/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2024/44444, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Centro Educacional Nossa Senhora da Luz, localizado na cidade de Guarabira-PB, mantido pelo Centro Educacional Nossa Senhora da Luz Ltda.– CNPJ n.º 08.291.296/0001-59.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 13 de março de 2025.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB

AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Relatora